



SANCIONADA  
EM 10/04/23

Marcell Moade Ribeiro Souza  
Prefeito Municipal  
Campo do Brito ( SE )

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO  
ESTADO DE SERGIPE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL N.º 510/2023,  
10 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe acerca da contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da administração municipal, nos termos do inciso IX, do art. 37 da constituição federal e dá outras providências.

IA

Souza  
Municipal  
SE)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO – SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º.** O Município de Campo do Brito/SE fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, por prazo determinado, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, mais especificamente na Lei nº 372 de 10 de abril de 2015, os cargos relacionados no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º.** Os cargos mencionados no anexo único que recebem o adicional de insalubridade nos termos do quadro efetivo, receberão o mesmo adicional quando contratados na forma desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 440/2019, Lei nº 409/2017, Lei nº 407/2017, e Lei nº 332/2013 e todos os seus anexos.

Campo do Brito – Sergipe, 10 de abril de 2023.

  
**MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO  
ESTADO DE SERGIPE  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE CARGOS

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO - R\$
Agente Administrativo	15	40h/ semanal	1.302,00
Agente Comunitário de Saúde	10	40h/ semanal	2.604,00
Agente de Endemias	02	40h/ semanal	2.604,00
Assistente Administrativo	20	40h/ semanal	1.302,00
Assistente Social	01	30h/ semanal	2.005,95
Auxiliar de Saúde Bucal	03	40h/ semanal	1.302,00
Auxiliar de Serviços Educacionais	40	40h/ semanal	1.302,00
Auxiliar de Serviços Gerais	30	40h/ semanal	1.302,00
Coordenador(a)	03	40h/ semanal	1.800,00
Cozinheira(o) Escolar	05	40h/ semanal	1.302,00
Enfermeiro(a)	04	40h/ semanal	2.674,60
Farmacêutico(a)	01	40h/ semanal	2.111,46
Fisioterapeuta	04	30h/ semanal	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO  
ESTADO DE SERGIPE  
GABINETE DO PREFEITO

Fonoaudiólogo(a)	02	20h/ semanal	1.500,00
Médico – ESF	06	40h/ semanal	2.252,80
Médico(a) Ortopedista	01	20h/ semanal	4.000,00
Médico(a) – Ginecologista/ Obstetra	01	20h/ semanal	4.000,00
Médico(a)- Cardiologista	01	20h/ semanal	4.000,00
Médico(a)- Clínico Geral	01	20h/ semanal	4.000,00
Médico(a)- Cirurgião Geral	01	20h/ semanal	4.000,00
Médico(a)- Neurologista	01	20h/ semanal	4.000,00
Médico(a)- Neuropediatra	01	20h/ semanal	4.000,00
Médico(a)- Psiquiatra	02	20h/ semanal	4.000,00
Médico(a) Veterinário	01	40h/ semanal	4.000,00
Motorista	05	40h/ semanal	1.302,00
Nutricionista	01	30h/ semanal	1.800,00
Odontólogo(a) – ESF	04	40h/ semanal	2.441,97
Professor(a)	20	160h	1.900,00
Professor(a)	20	200h	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO  
ESTADO DE SERGIPE  
GABINETE DO PREFEITO

Psicólogo(a)	02	30h/ semanal	2.674,60
Técnico em Enfermagem	06	40h/ semanal	1.302,00
Técnico em Enfermagem – ESF	02	40h/ semanal	1.302,00
Terapeuta ocupacional	02	20h/ semanal	1.500,00
Vigilante	03	40h/ semanal	1.302,00